

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 05/12

## DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR DA SECRETARIA DO MERCOSUL

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Decisões Nº 04/96 e 07/07 do Conselho do Mercado Comum.

### **CONSIDERANDO:**

Que a Decisão CMC Nº 07/07 criou o cargo de Coordenador da Secretaria do MERCOSUL e estabeleceu que sua principal finalidade será facilitar a condução diária da Secretaria, exercendo suas funções sob a supervisão do Diretor.

Que, em virtude da mencionada Decisão, o Coordenador deve possuir a nacionalidade de um dos Estados Partes e que essa nacionalidade deve ser diferente do Diretor em exercício.

Que corresponde ao Grupo Mercado Comum selecionar o mencionado Coordenador, após consulta aos Estados Partes, devendo o início e o término de seu contrato diferir do início e do término do contrato do Diretor em pelo menos 6 (seis) meses.

### **O GRUPO MERCADO COMUM RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Senhor Oscar Pastore Ayala, da República do Paraguai, como Coordenador da Secretaria do MERCOSUL a partir de 1º de julho de 2012, por um período de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

**LXXXVII GMC – Buenos Aires, 19/IV/12.**

